PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1528 DE 17 DE MARÇO DE 1983

Aprova planta de alteração do posicionamento de lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de alteração de posicionamento de lotes nºs 11, 12 e 13, localizados entre as Avenidas Ramiro Correa e Prof. Isis Maria Pereira, no Bairro Bela Vista neste Município, propriedade de Rosângelo Nunes Borges e Roberto Garcia Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/